

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por motivos de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil e as senhoras Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

VOTO DE PESAR

O Presidente

A Secretária

O **Executivo Municipal** proferiu, por unanimidade, um voto de pesar pelas vítimas do trágico acidente do Elevador da Glória, que ocorreu no pretérito dia 3 de setembro de 2025, na cidade de Lisboa, apresentando sentidas condolências às famílias das vítimas mortais, devendo o presente voto de pesar ser transmitido à Câmara Municipal de Lisboa e às respetivas Embaixadas, com representações diplomáticas em Portugal.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para referir que os Vereadores do Partido Socialista, face à declaração de Luto Nacional proferida pelo Governo de Portugal devido ao descarrilamento do Elevador da Glória, entendem que as atividades programadas para o dia 4 de setembro de 2025, no âmbito das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, deveriam ter sido suspensas, tendo em conta, inclusive, que um dos feridos graves desse acidente é natural de Lamego.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para referir que, relativamente à afirmação proferida pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, foi avaliado e entendido, pelo Executivo Municipal, manter o programa das Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios, com todo o respeito pelas vítimas do fatídico acidente com o Elevador da Glória.

Tomou novamente a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para afirmar que a informação financeira mensal da Câmara Municipal de Lamego foi finalmente disponibilizada a todos os Vereadores.

A este propósito manifestou também alguma admiração, pois em dez meses não foi possível fornecer a referida informação, uma vez que, segundo a explicação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, a funcionária responsável pela elaboração desse documento estaria doente, no entanto, em duas semanas já foi possível fazê-lo.

Disse ainda que, os Vereadores do Partido Socialista acreditam, por isso, que a justificação apresentada pelo senhor Presidente não corresponde à realidade, acrescentando que também não é possível fazer uma avaliação ponderada da informação financeira apresentada, uma vez que o documento em causa contém duzentas e treze páginas com centenas de lançamentos para analisar.

Perante estes factos, ressaltou ser lamentável que a prestação da referida informação financeira, que é de carácter obrigatório, não tenha sido disponibilizada durante vários meses.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer que a justificação que apresentou para a ausência da prestação da informação financeira mensal da Câmara Municipal de Lamego é absolutamente verdadeira, salientando que a referida informação existe e os sistemas existem precisamente para permitir que toda a informação esteja disponível e seja acessível para facilitar a gestão corrente do Município e isso é real.

O Presidente

A Secretária

Explicou, ainda, que o tratamento mensal dessa informação, com vista à submissão na Assembleia Municipal, é efetuado por uma funcionária que se encontra ausente ao serviço, por doença, há vários meses, no entanto, a partir do momento em que os Vereadores da oposição solicitaram a prestação da referida informação no formato que é habitual, os serviços elaboraram o documento, que é hoje apresentado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** tomou novamente a palavra para solicitar um esclarecimento.

Nesse âmbito, perguntou se a antiga viatura, que estava afeta ao Gabinete de Apoio ao Presidente já foi entretanto consertada e vendida pois, segundo a explicação prestada pelo senhor Presidente, aquando da compra da atual viatura, a anterior estava para arranjar, numa reparação que ficaria em cerca de 12 mil euros.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a viatura em questão sofreu uma avaria eletrónica, cujo primeiro orçamento apresentado para reparação com peças novas foi de 30 mil euros. No entanto, explicou que, como o carro era do ano de 2015 e tinha cerca de 400 mil quilómetros, optou-se pela reparação com peças recondicionadas, num valor de 12 mil euros. No entanto, após a referida substituição das peças, não foi possível configurá-las e o carro simplesmente não anda.

Esclareceu que, entretanto, surgiu uma empresa especializada na área que se disponibilizou para analisar a situação e tentar resolve-la e é precisamente nessa oficina, em Baltar, que se encontra a viatura em questão, lembrando que a alternativa para esta solução seria vender o carro para peças no valor de 2 mil euros.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** mostrou-se um pouco surpreendido com os esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente e afirmou que tem praticamente a certeza que viu a viatura em causa a circular na cidade do Peso da Régua, no dia 23 de agosto de 2025.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para questionar o Chefe de Divisão de Finanças e Património sobre a situação da viatura, que confirmou que a mesma se encontrava avariada e numa oficina em Baltar.

De seguida o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte:

“Face à acusação feita pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, de que estaria a utilizar a viatura em benefício próprio, solicito aos serviços que:

- 1 - Se desloquem à oficina de Baltar para verificar que a viatura se encontra lá;*
- 2 - Questionem o responsável da oficina se, em algum momento, a viatura saiu das instalações, desde o dia em que foi lá colocada;*

O Presidente

A Secretária

3 - Transmitam estes elementos ao Ministério Público, no sentido de averiguar o que é que se está a passar com a viatura.”

Em seguida, perguntou ao senhor Vereador António Manuel Marques Luís se tem conhecimento da matrícula da viatura em questão e se, por acaso, tirou uma fotografia ao passar, supostamente, pela viatura no dia 23 de agosto de 2025.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** respondeu que sabe exatamente qual é a matrícula da viatura, mas não tirou qualquer fotografia, até porque não tem por hábito fazê-lo, reiterando que apenas pediu uma informação.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que o senhor Vereador António Manuel Marques Luís não estava simplesmente a pedir uma informação, estava a insinuar que a antiga viatura oficial do Presidente da Câmara Municipal de Lamego andaria a circular, supostamente, no Peso da Régua, quando deveria estar na oficina.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** para dizer ao senhor Presidente da Câmara que não foi isso que afirmou, aconselhando o senhor Presidente a não colocar palavras na sua boca.

Reiterou que apenas pediu um conjunto de esclarecimentos, os quais o senhor Presidente da Câmara já prestou, não estando subentendida nenhuma insinuação de qualquer natureza.

Em seguida, interveio a senhora **Vice-Presidente da Câmara** para salientar alguns eventos que decorreram nos últimos dias.

Nesse âmbito, destacou a realização das Conferências de Educação, organizadas pelo CEFOP-LART (Centro de Formação de Professores), que se realizaram nos dias 2 e 3 de setembro de 2025, no Teatro Ribeiro Conceição.

Esclareceu que as referidas Conferências foram dirigidas ao pessoal não docente e ao pessoal docente, subordinadas, respetivamente, aos temas "O Bem-Estar na Escola: Missão de Todos" e "Saúde Mental e Tecnologia: Estratégias para um Ambiente Saudável", destacando a excelente adesão às mesmas.

Referiu também que, desde o dia 27 de agosto de 2025, a Biblioteca Municipal de Lamego acolheu o projeto “Estante Ucraniana”, um espaço que envolve a distribuição de livros ucranianos.

Informou que este projeto nasceu de um desafio proposto pelo Consulado da Ucrânia no Porto, ressaltando que esta parceria tem como objetivo a promoção da cultura ucraniana, a integração da comunidade ucraniana local e o reforço dos laços culturais entre Portugal e a Ucrânia.

O Presidente

A Secretária

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para referir que o Município já deu início ao Lote 3 de repavimentações de estradas e arruamentos no concelho de Lamego, no qual estão contempladas as quatro freguesias em falta, e que também já está a decorrer a requalificação da Quinta de Santo António.

Por fim, o senhor **Presidente da Câmara** fez uma referência às Festas em Honra da Nossa Senhora dos Remédios 2025.

Salientou que, na sua perspectiva, as mesmas decorreram muito bem, sem percalços de maior, e que tiveram uma grande participação por parte da população.

Aproveitou a ocasião para convidar todos os presentes para assistirem, a partir do Salão Nobre dos Paços do Concelho, à sessão de fogo piromusical que encerrará a “Romaria de Portugal” de 2025.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 26 de agosto de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2024.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025

O Presidente

A Secretária

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de janeiro a agosto de 2025.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA VIATURA

REQUERENTE: SAMUEL JOSÉ MACHADO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5706/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 5555, datada de 12 do presente mês, dando conta que, no dia 04 de junho do corrente ano, enquanto circulava no parque do Pavilhão Multiusos no seu automóvel, o lesado passou por cima de uma grelha de escoamento de águas que se encontrava solta, provocando o rebentamento do pneu traseiro direito.

A Polícia de Segurança Pública esteve presente no local, elaborando o auto de ocorrência, conforme se junta ao processo.

O requerente apresenta uma fatura de 222,24€ (duzentos e vinte dois euros e vinte e quatro cêntimos), do qual espera ser ressarcido.

A propósito desta ocorrência, a técnica superior, Engenheira Paula Relva, informa que apesar das grelhas já se encontrarem colocadas, por inúmeras vezes se encontram soltas pela passagem dos automóveis ou por atos de vandalismo.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR INUNDAÇÃO EM HABITAÇÃO - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: FERNANDO ROCHA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 6012/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 1634, datada de 15 de março de 2024, dando conhecimento aos serviços de uma comunicação da Polícia de Segurança Pública, relatando o sinistro na habitação do senhor José Fernando Rocha da Silva.

O auto atesta que o piso inferior se encontrava alagado e que o lesado alegou que, sabendo que junto à habitação corre um caudal de água, proveniente de um depósito pertencente à Câmara Municipal de Lamego, a água que inundou a sua residência só poderia ser proveniente desse mesmo caudal.

O Presidente

A Secretária

Nos termos da informação da Chefe da Unidade, Engenheira Ana Pinto, em que informa que “o mês de março do corrente ano tem tido índices pluviométricos muito elevados” e refere ainda que “os tanques de Penude e o reservatório Municipal na Mata dos Remédios, sempre descarregam/drenaram a água em excesso, as dominadas “sobras”, quando o caudal era muito elevado, assim como as águas pluviais, para a linha que existe no limite da Mata dos Remédios e o Bairro de St. Estevão”, que se situa mesmo ao lado da habitação do lesado.

A 8 de março de 2024 os serviços municipais da Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos (DSSU) procederam a um melhor encaminhamento das águas pluviais e dos reservatórios municipais, para a dita linha de água, com intervenção de manutenção da mesma.

O processo de sinistro foi participado à companhia de seguros a 11 de abril de 2024, que declinou o pagamento, alegando não se encontrar estabelecido o nexo causal entre o fato e o dano.

Não conformados com esta posição, foram refutadas as conclusões da seguradora, mas apesar dos apelos, esta mostrou-se irredutível na sua decisão. Alegam não encontrar razões que lhes permita alterar a posição já anteriormente assumida, uma vez que, de acordo com os elementos disponíveis, é do seu entendimento que com os valores residuais de precipitação registados, não era expectável que houvesse uma afluência anormal de chuva à linha de água nem aumento dos níveis freáticos. Argumentam, ainda, que o sinistro reportado terá uma origem que não a indicada pelo lesado, sem que, no entanto, se pronunciem sobre a mesma.

O lesado não se resignando com esta posição, vem solicitar que seja a Câmara Municipal de Lamego a responsabilizar-se pelo acontecido e a proceder ao pagamento da indemnização.

Apresenta despesas no valor de 7.099,85,€ relativas a móveis e materiais danificados pela água, dos quais pretende ser ressarcido.

Assim, conforme o parecer jurídico do Dr. Rafael Rodrigues, “estava eventualmente fora do alcance e previsão do Município a suposta inundação, que poderá ter sido causada por condições climáticas adversas. Ou seja, a inundação poderá não resultar da conduta ilícita do Município, mas de um risco normal, inerente à vida, uma desventura, uma casualidade que acometeu o sinistrado e supostamente lhe causou danos.”

Face ao exposto e, considerando a insuficiência de elementos que comprovem o nexo de causalidade entre a inundação e os danos alegados, proponho o indeferimento da pretensão do lesado.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

06-ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 709/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“A presente contratação de empréstimo justifica-se pela imperiosa necessidade de financiar os encargos financeiros decorrentes do processo de descentralização de competências, estabelecido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Este diploma legal, que constitui um marco fundamental para a autonomia local, transferiu para os municípios um conjunto significativo de responsabilidades, incluindo a gestão e manutenção de edifícios escolares (pré-escolar, básico e secundário) e a gestão do pessoal não docente.

Com a transferência das competências, a lei determina igualmente a transferência dos encargos financeiros associados, nomeadamente aqueles que se traduzem em posições contratuais existentes.

Para dar resposta a estas novas obrigações, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), na sua redação atual, estabelece um enquadramento financeiro específico. Neste contexto, o artigo 80º-D da Lei n.º 73/2013 é o fundamento jurídico principal. Este artigo, aditado para regular o processo de transferência de competências, prevê que a “dívida resultante de posições contratuais a transferir para as autarquias locais” não releva para o limite da dívida total do município.

Assim, a contratação deste empréstimo não representa um aumento do endividamento municipal para novas despesas, mas sim uma operação de financiamento destinada a honrar obrigações pré-existentes que foram legalmente transferidas do Estado. O empréstimo permitirá ao Município assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais na área da Educação, cumprindo os novos desígnios da descentralização, sem comprometer a sua sustentabilidade financeira e em total conformidade com o quadro legal vigente.

O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal.

Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

O Presidente

A Secretária

Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:

a) 20 anos;

b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou

c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI).

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 /prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º.

A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49.o do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito.”

CONDIÇÕES DA CONSULTA EFETUADA

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. Empréstimo Requalificação da Escola Básica – 9.430.000,00€;

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) Montante máximo a contratar:

i. 9.430.000,00€

b) Prazo: 20 anos;

c) Período de carência: inexistente;

d) Reembolso: em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após o início da eficácia do contrato que coincide com o visto do Tribunal de Contas;

e) Pagamento de Juros: mensais postecipados;

f) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”;

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

O Presidente

A Secretária

g) Garantias: as legais, de acordo com o tipo de operação;

h) Cláusula particular: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

i) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

j) Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 377.200,00€, assim obtidas:

(a) Capital 9.430.000,00 €;

(b) Prazo do contrato (anos) 20;

(c) Amortizações médias = (a) / (b) 471.500,00 € n.º 4 do artigo 40º do RFALEI;

(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80% 377.200,00 € n.º 5 do artigo 51º do RFALEI;

k) Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto anterior.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

▪ *Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.*

▪ *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.*

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

6. OUTROS CONSIDERANDOS

O Presidente

A Secretária

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto, e considerando a autorização prévia da Assembleia Municipal de 22 de julho de 2025, propõe-se:

- Que o relatório, a proposta recebida, e a minuta do contrato, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na reabilitação da EB 2/3, descritas na proposta de deliberação no 610/2025, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 9.430.000,00 €, junto do Millennium BCP.

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações da CA Beira Douro e Lafões, em anexo, que cumprem o disposto nos n.º 4 do artigo 40º do RFALEI e n.º 5 do artigo 51º do RFALEI.

- Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com o Millennium BCP.

- Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-

O Presidente

A Secretária

CDS/PP, Catarina Gonçalves Ribeiro, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto:
“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação, pelas mesmas razões apresentadas na reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 17 de julho de 2025, aquando da aprovação da contração do empréstimo em apreço.”

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

07-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA MOTONÁUTICA PARA A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CAMPEONATO DO MUNDO DE MOTONÁUTICA F2 - 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 688/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Federação Portuguesa de Motonáutica, no âmbito da realização de uma das etapas do Campeonato do Mundo de Motonáutica F2, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2025.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador José Correia da Silva.

O Presidente

A Secretária

08-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E O RANCHO REGIONAL DE PENUDE, NO ÂMBITO DA REPRESENTAÇÃO NO XXXIX FESTIVAL DE FOLCLORE EM CORROIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 711/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 22 de agosto de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no qual, atendendo ao facto da urgência do requerente e considerando a data do evento, autorizou a atribuição do apoio pontual ao Rancho Regional de Penude a fim de participar no XXXIX Festival de Folclore, que se realizou em Corroios, no dia 23 de agosto de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

09-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE VISEU, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE “TORNEIO INTERNACIONAL DE MINI VOLEIBOL - LAMEGO 2025”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 743/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete apoiar ou participar, pelos meios adequados, o desenvolvimento de atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

A Associação de Voleibol de Viseu solicitou o apoio do Município de Lamego para a organização do evento “Torneio Internacional de Mini Voleibol - Lamego 2025” a realizar nos dias 27 e 28 de setembro, de acordo com a informação n.º 6077/2025.

A atribuição de apoios às associações deve assentar nos diversos objetivos que visam:

- a) Promover a prática de atividades físicas;*
- b) Promover a saúde e o bem-estar;*
- c) Ampliar a prática desportiva ou atividade desportiva dos cidadãos do concelho de Lamego;*
- d) Integrar a atividade desportiva do concelho de Lamego nos objetivos comuns da educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva;*

O Presidente

A Secretária

e) Aumentar a taxa de participação desportiva e atividade física da população do município, nomeadamente no âmbito da formação;

f) Promover a Igualdade de Género e Não Discriminação.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente e Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do despacho n.º 3/2021, datado de 18 de outubro de 2021, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento da atividade “Torneio Internacional de Mini Voleibol – Lamego 2025”, a estabelecer com a Associação de Voleibol de Viseu.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: MINUTA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E AS JUNTAS/UNIÃO DE FREGUESIA(S) - ANO LETIVO 2025/2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 737/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal as minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências para a realização de transporte escolar e de transporte para as atividades de animação e de apoio à família, a celebrar entre o Município de Lamego e as Juntas/União de Freguesia(s) abaixo discriminadas, a vigorar durante o ano letivo 2025/2026.

O encargo para o ano letivo 2025/2026 é de 199 514,26€, repartido da seguinte forma:

O Presidente

A Secretária

Juntas/União de Freguesia(s)	2025			2026			Total
	Transporte Escolar	Subvenção	Transporte AAAF	Transporte Escolar	Subvenção	Transporte AAAF	
Freguesia de Britiande a)	4.885,51 €	0,00 €	0,00 €	9.771,01 €	0,00 €	0,00 €	14.656,52 €
Freguesia de Ferreirim b)	3.738,00 €	1.429,83 €	962,50 €	7.476,00 €	2.859,66 €	2.100,00 €	18.565,99 €
Freguesia de Lalim c)	5.000,00 €	0,00 €	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €
Freguesia de Penude d)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	794,76 €	3.158,23 €	0,00 €	3.952,99 €
Freguesia de Várzea de Abrunhais e)	2.670,00 €	0,00 €	0,00 €	5.340,00 €	0,00 €	0,00 €	8.010,00 €
União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca f)	11.682,73 €	2.287,02 €	183,75 €	23.365,47 €	4.574,04 €	441,00 €	42.534,01 €
União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções g)	28.914,93 €	2.574,15 €	731,50 €	57.829,87 €	5.148,30 €	1.596,00 €	96.794,75 €
Total	56.891,17 €	6.291,00 €	1.877,75 €	114.577,11 €	15.740,23 €	4.137,00 €	199.514,26 €

a) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Britiande para o Centro Escolar Lamego-Sudeste e transporte dos alunos residentes na localidade de Bairral para as Escolas Secundárias Latino Coelho e Sé.

b) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Ferreirim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

c) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Lalim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste.

d) Transporte de alunos residentes na freguesia de Penude para o Centro Escolar de Lamego-Sul.

e) Transporte dos alunos residentes na freguesia de Várzea de Abrunhais para o Centro Escolar Lamego-Sudeste.

f) Transporte dos alunos residentes nas freguesias de Bigorne, Magueija, Penude, Pretarouca e Vila Nova de Souto D'El Rei para o Centro Escolar Lamego-Sul e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

g) Transporte dos alunos residentes nas freguesias de Cepões, Meijinhos, Melções, Parada do Bispo, Valdigem, Figueira e Lazarim para o Centro Escolar Lamego-Sudeste e transporte no âmbito das atividades de animação e de apoio à família.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

O Presidente

A Secretária

11-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE UM ASSADOR DE CASTANHAS

REQUERENTE: JOSÉ LUÍS CAMPOS DIAS

LOCAL: AVENIDA DR. ALFREDO DE SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 720/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que delibere o deferimento do pedido do requerente, no qual solicitou a ocupação do espaço público para a instalação de um assador de castanhas, com uma área de 1 m2, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, de outubro de 2025 a janeiro de 2026.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 21,04€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO – ISENÇÃO DE TAXAS

REQUERENTE: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

LOCAL: CONCELHO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 721/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize a realização de um Peditório nos dias 30 e 31 de outubro, e 01 e 02 de novembro de 2025, na área territorial deste Município, assim como na divulgação do referido Peditório, através das redes sociais e outros meios ao dispor do Município e, se possível por todos os colaboradores da referida autarquia.

Atendendo à finalidade do projeto e ao cariz solidário do evento poderá ser ponderada, pela digníssima Câmara Municipal, a isenção de taxas a pagar pela requerente, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL NO ARRENDAMENTO DAS LOJAS 13 E 14 DO MERCADO MUNICIPAL

REQUERENTE: MESA DAS DIFERENÇAS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 747/2025 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, propondo à Câmara Municipal que autorize a alteração do contrato de arrendamento do aluguer no Mercado Municipal, das lojas 13 e 14, que se encontra em nome de Maria de Fátima Pereira Ferreira, para Mesa das Diferenças, Lda., em virtude de ter constituído uma sociedade.

O Presidente

A Secretária

Face à alteração societária realizada a 10 de junho de 2025, encontra-se verificado o pressuposto do artigo 24.º do Regulamento n.º 258/2025, de 06 de maio, sendo a requerente atualmente titular de 52,5% do capital social da Mesa das Diferenças, Lda.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

14-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARCÍLIO JORGE DE SOUSA LAMELAS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 701/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5848, de 22/08/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Arcílio Jorge de Sousa Lamelas, utilizador da instalação predial n.º 11182, sita na Rua Torta, n.º 21, 2.º esq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ENGRÁCIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CORREIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 702/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 5858, de 22/08/2025, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação da adesão ao tarifário social da água de Engrácia da Conceição Teixeira Correia, utilizadora da instalação predial n.º 18688, sita na Rua da Seara, n.º 159, 1.º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

LOCAL: RUA DA COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 706/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, no qual, face ao conteúdo da informação n.º 5884/DSSU, de 25.08.2025, autorizou o corte de trânsito na rua da Costa,

O Presidente

A Secretária

freguesia de Britiande, para a realização de obras de requalificação/repavimentação, desde o dia 25 de agosto até dia 30 de setembro de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 558/25

REQUERENTE: RUI PAULO CARVALHO BASÍLIO

LOCAL: MOGO, ARTIGO 262 – B - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2304, de 19/08/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 02/09/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 563/25

REQUERENTE: TIAGO BOTELHO TEIXEIRA

LOCAL: QUINTA DO MOURÃO - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2306, de 19/08/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 577/25

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DO RAMALHOSO - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2298, de 19/08/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 02/09/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O Presidente

A Secretária

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 591/25

REQUERENTE: PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA MARAVILHA

LOCAL: LAMEIRO, MAGUEIJA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BIGORNE, MAGUEIJA E PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 2308, de 20/08/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 02/09/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta do assunto deliberado na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

22-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,